

DECRETO Nº 140/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.067/20123, de 27 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.304.283,89 (Um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	807,15
3.3.90.30	Material de Consumo	510	13.095,92
3.3.90.30	Material de Consumo	511	74,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	000	18.551,51
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	509	1.213,64
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	83,72
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição ao INSS		
3.1.90.01	Aposent.Reserva Remun.e Reformas	551	7.632,61
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	512	0,82
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.109	Canalização de Córregos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	866	430.380,00
1545200102.109	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	507	3.480,92
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.035	Conv/Construir e Equipar CMEI-Proinfancia		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	140	48.325,21
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	146	23.922,68
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	832,16
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	107	13,90
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	136	15.472,68
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		

3.3.90.30	Material de Consumo	104	11.178,41
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	74.092,44
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	556	19,67
1200	SECRET. AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.062	Patrulha Mecanizada III		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	849	21.421,85
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.116	Construção do CAPS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	346	504.142,54
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	495	13.613,59
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	324	108,37
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	303	860,92
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	242,37
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	543,41
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	165,23
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Munic.dos Dir. Criança e Adolescente		
0824300236.037	Manut. Dos Progr. De Assist. Crian.Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	880	113.887,71
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.119	Programa Nacional de Habitação Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	878	120,00
TOTAL			1.304.283,89

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda